



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1172/2002

“ESTABELECE SUBSÍDIO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

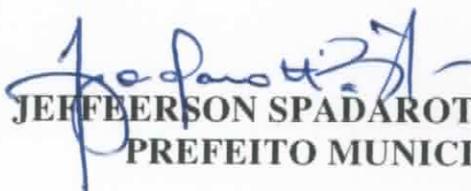
O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido como subsídio para os ocupantes dos cargos de Diretoria Executiva da Entidade de Previdência Social dos Servidores Municipais de São José do Calçado – ES, os mesmos dos cargos de Secretários Municipais, CC1.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2002.

REGISTRE -SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de setembro(09) de dois mil e dois(2002).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL